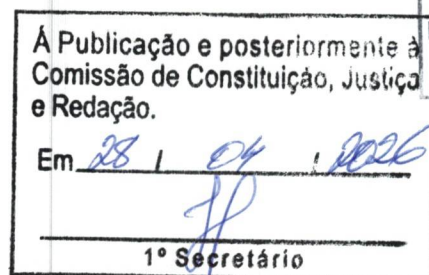




Estado do Tocantins
Poder Legislativo
Gabinete do Deputado **EDUARDO MANTOAN**



PROJETO DE LEI Nº 131 /2026.

Institui o Dia Estadual do Policial Legislativa, no âmbito do Estado do Tocantins, a ser celebrado, anualmente, no dia 23 de junho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Policial Legislativo, no âmbito do Estado do Tocantins, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal nº 14.262, de 16 de dezembro de 2021, institui o Dia do Policial Legislativo a ser celebrado anualmente no dia 23 de junho.

Segundo a Associação dos Policiais do Congresso Nacional, a data revolve a própria Revolução Francesa em 1789, que marcou o fim do absolutismo no país, sendo que em 23 de julho daquele ano, os parlamentares franceses se reuniram na Assembleia Nacional – parlamento francês à época -, no intuito de deliberar acerca de sua primeira Constituição liberal (Disponível em: <https://www.apcn.org.br/2022/07/18/revolucao-francesa-e-policia-legislativa/>. Acesso em: 1º/04/2026).



Estado do Tocantins
Poder Legislativo
Gabinete do Deputado **EDUARDO MANTOAN**

Em razão da pressão do rei Luís XVI que arregimentou uma Guarda do Corpo Real para circundar a Assembleia Nacional Francesa naquela ocasião, os parlamentares decidiram retirar a respectiva Guarda do Rei do recinto, e deliberaram no sentido de que o parlamento deveria contar com o seu próprio poder de polícia, até mesmo para garantir a separação dos poderes.

A Polícia Legislativa Francesa foi efetivamente constituída na promulgação da Constituição Liberal em 1791, cuja função é de proteger e manter as funções do parlamento.

No Brasil, a previsão de criação da Polícia Legislativa está presente desde a primeira Constituição Política do Império em 25 de março de 1824, e tiveram previsões nas Assembleias Legislativas Provinciais de Mato Grosso, Espírito Santo, Minas Gerais, São Paulo e Pernambuco. Nos anos de 1930 (Estado Novo) e o regime militar no Brasil (1964-1985), e considerando as diversas suspensões do funcionamento do Poder Legislativo, transformou as instituições de cunho policial em órgão discretos ao público¹.

A partir da promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, criou-se uma série de mecanismos para evitar abusos do poder estatal, redirecionando o processo de redemocratização no país e reestabelecendo a competência privativa do Congresso Nacional em dispor sobre a sua organização e funcionamento (precedentes art. 51 e 52 da CF/88).

No âmbito do Estado do Tocantins, não obstante a redação do artigo 19, inciso III, da Constituição Estadual similar à Constituição Federal, as atribuições da Polícia Legislativa são previstas na Lei Estadual nº 4.208, de 11 de agosto de 2023 e, especialmente, no Ato da Mesa Diretora nº 01, de 11 de março de 2025.

¹ PAZ, Edvan Vieira de França. AS POLÍCIAS LEGISLATIVAS ESTADUAIS, RESGATE HISTÓRICO: ORIGEM E DESENVOLVIMENTO DAS POLÍCIAS INSTITUCIONAIS DOS PODERES LEGISLATIVOS. Disponível em: <doi.org/10.51891/rease.v9i4.9246>. Acesso em: 1º/04/2026, p 7-8)



Estado do Tocantins
Poder Legislativo
Gabinete do Deputado **EDUARDO MANTOAN**

A incumbência institucional da Polícia Legislativa na manutenção da ordem e da disciplina das sessões legislativas, bem como na preservação dos serviços, bens e instalações do Poder Legislativo Estadual é de indubitável relevância ao pleno funcionamento desta Casa de Leis, o que justifica a presente propositura pelo trabalho desempenhado por estes servidores públicos em prol da sociedade tocantinense.

Em razão do exposto, submetemos à Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins o Projeto de Lei em epígrafe e esperamos contar com o apoio de nossos ilustres Pares para sua aprovação.

Sala da Sessões, em 1º de abril de 2026.

EDUARDO
MANTOAN:0
0499238974

Assinado de forma
digital por EDUARDO
MANTOAN:0049923897
4
Dados: 2026.04.07
11:24:41 -03'00'

EDUARDO MANTOAN
Deputado Estadual

Imprimir



Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:
P760041797ef9fedb273269b569394ce1K16231

Tipo de Proposição: **Projeto de Lei da Casa**

Autor: **EDUARDO MANTOAN**

Enviada por: **EDUARDO MANTOAN MANTOAN (dep.eduardo.mantoan)**

Descrição: **Institui o Dia Estadual do Policial Legislativa, no âmbito do Estado do Tocantins, a ser celebrado, anualmente, no dia 23 de junho.**

Data de Envio: **07/04/2026 11:28:08**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

EDUARDO MANTOAN

